PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.147, DE 12/12/1972-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$3.041,54 (três mil, quarenta e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), para pagamento à Centrais Elétricas de São Paulo S/A, de juros referentes ao parcelamento de débito, e correspondentes ao período de 08.11.71 a 29.05.72.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

610 - SETOR DE CONSERVAÇÃO

503-4.1.1.0-94-1005 - Prosseguimento e conclusão de obras .....Cr$3.041,54

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 12 de dezembro de 1972.

Cel Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 12 de dezembro de 1972.

Cel Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit